



CONSELHOS ESCOLARES

Secretaria de Educação de Mogi das Cruzes



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Expediente

Elaboração

Serly Garcia

Edição e revisão

Bernadete Ribeiro

Kelli Corrêa Brito

Edição de arte

Eduardo Leite

Tiragem

40.000 exemplares

Impressão

RETTEC

Ano

2014

“Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós que é o de assumir esse país democraticamente.”

Paulo Freire



Apresentação

Mogi das Cruzes desponta no cenário nacional com a implantação de Conselhos de Escola na totalidade da rede municipal de ensino.

Em 2012, avançamos nas discussões sobre o importante papel dos Conselhos Escolares realizando a formação de todos os gestores das escolas municipais, que culminou no I Encontro Municipal de Conselheiros Escolares.

Neste ano, estamos lançando o Caderno “Conselhos Escolares em ação”, distribuído a todos os nossos alunos e familiares. Este primeiro caderno desenvolvido pela Secretaria de Educação de Mogi das Cruzes, com apoio do Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos de Escola de Mogi das Cruzes, vem contribuir com a Gestão Democrática da Escola, no sentido de viabilizar informações e suscitar discussões coletivas acerca da importância do funcionamento deste colegiado.

Esperamos com isso, colaborar sobremaneira para a Escola de Qualidade que queremos!

*Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos de Escola
Secretaria de Educação de Mogi das Cruzes*



Índice

Introdução	9
A escola é capaz de resolver seus próprios problemas sem precisar de ninguém?	10
O que é gestão democrática? Como acontece a gestão democrática na escola?	12
Princípios da gestão democrática	15
O que é o Conselho Escolar?	16
Quais as funções do Conselho Escolar?	18
Qual a atuação do Conselho Escolar?	19
Como realizar as reuniões do Conselho Escolar?	20
O que dá suporte legal ao Conselho Escolar?	21
Referências Bibliográficas	22



A efetiva gestão democrática incita processos coletivos e participativos de decisão. Nesse sentido, a participação pelos diferentes atores que constroem o cotidiano escolar se torna fundamental. Um destes atores é você, pai, mãe ou responsável, que acompanha não só a vida escolar da criança, mas também o cotidiano da escola.

Para que esta participação seja realidade, são necessários meios e condições favoráveis, ou seja, é preciso repensar a cultura escolar e os processos de descentralização do poder no seu interior. É preciso efetivamente participar!

A qualificação dos conselheiros escolares é primordial a fim de que entendam a participação como um processo a ser construído coletivamente e que o implemente na escola. É o princípio da gestão democrática, a parceria entre o poder público e a sociedade pelo desenvolvimento da escola e a oferta de educação com qualidade social para todas as crianças.

Este caderno foi elaborado com o objetivo de orientar e suscitar algumas reflexões para fortalecer a atuação dos conselheiros no âmbito da escola e da cidade, tornando-se um instrumento fundamental tanto para sua formação, quanto para o desempenho de suas funções.



A escola é capaz de resolver seus próprios problemas sem precisar de ninguém?

Se a resposta a essa pergunta fosse sim, a escola não dependeria nem do governo, nem da comunidade.

A escola está vinculada a um órgão central, representado pela Secretaria Municipal de Educação, e outro local, que é a própria comunidade.

Logo, a escola se tornará autônoma por meio da capacidade de tomar decisões compartilhadas e comprometidas com a Secretaria de Educação e com a comunidade, buscando a resolução dos problemas, respondendo às necessidades locais.

Alguns erros comuns são observados em unidades escolares, quando o assunto é autonomia escolar.

Vamos ver:

É comum alguns acharem que a autonomia é apenas financeira, o que não é verdade.

A escola deve fazer um planejamento coletivo para a execução das verbas que recebe e prestar contas aos órgãos superiores e a comunidade em geral.

Alguns acreditam que autonomia é a capacidade de agir independentemente do sistema. Também é outro engano.

A escola faz parte de um sistema, portanto, devem ser respeitadas as determinações, a hierarquia e a autoridade dos órgãos superiores.

O exercício pleno da autonomia implica na existência de estrutura de gestão colegiada, como por exemplo o Conselho de Escola, que garante a gestão compartilhada, e nas ações em torno de um projeto político pedagógico;

A autonomia da escola não se constrói com normas e regulamentos, mas com princípios e estratégias amplamente discutidos com todos que fazem a escola, aplicados às circunstâncias do momento em que os fatos acontecem e, sempre, valorizando a criatividade e a iniciativa na resolução dos problemas.

A autonomia na escola deve:

- *ser construída no dia-a-dia com a participação de todos e com a superação das dificuldades que surgem;*
- *ter seu processo de decisão ampliado, estando este nas mãos de todos os grupos que fazem parte da escola, dentro ou fora dela;*
- *permitir o respeito, o entendimento amplo e a colaboração mútua;*
- *ser um processo de responsabilidade e transparência, no qual todos que fazem parte da escola respondam e devam prestar contas das ações desenvolvidas.*



O que é gestão democrática? Como acontece a gestão democrática na escola?

Vivemos em um país cuja opção de governo é a democracia. Denomina-se democracia (do grego demos, "povo", e kratos, poder) uma forma de organização política, que reconhece a cada sujeito, como membro da comunidade, o direito de participar da direção e da gestão dos assuntos públicos.

Assim, podemos afirmar que democracia é um regime de governo no qual o poder de tomar importantes decisões políticas está com os cidadãos. É ao povo ou à comunidade a quem cabe discutir, refletir, pensar e encontrar soluções e intervenções para os seus próprios problemas.

*Mas é importante acrescentar que a democracia “**não é um fim em si mesma, é uma poderosa e indispensável ferramenta para a construção contínua da cidadania, da justiça social e da liberdade compartilhada.***

Ela é a garantia do princípio da igualdade irrestrita entre todas e todos...”
(Cortela, 2005, p. 146)

A democracia escolar só se tornará efetiva a partir de um processo de gestão democrática, cujo objetivo maior é garantir a participação e a autonomia das escolas.



*Ainda, é importante acrescentar que a “**gestão da escola não visa apenas à melhoria do gerenciamento da escola, visa também à melhoria da qualidade do ensino**”.*
(Ibid, p. 134)

Busca, sobretudo, consolidar a construção de uma esfera pública de decisão no espaço educacional, fortalecendo o controle social sobre o Estado, a fim de garantir que a escola pública atenda aos anseios e às necessidades da população a que se destina.

Democracia implica, ainda, em co-responsabilizar com os compromissos assumidos e, por isso, cabe a nós fiscalizar, acompanhar e avaliar as ações do poder público.



A gestão democrática é um dos princípios estabelecidos pela Constituição Federal, em seu art. 206, item VI:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; (grifo nosso)

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Descentralização

A administração, as decisões e as ações devem ser elaboradas e executadas de forma não hierarquizada;

Participação

Todos os envolvidos no cotidiano escolar devem participar da gestão: professores, estudantes, funcionários, pais ou responsáveis, pessoas que participam de projetos na escola e toda a comunidade do entorno da escola;

Transparência

Qualquer decisão e ação tomada ou implantada na escola tem que ser de conhecimento de todos.



O que é o Conselho Escolar?

É um organismo colegiado composto pela representação de estudantes, pais, professores, funcionários e comunidade local, tendo o diretor escolar como membro nato, com responsabilidade compartilhada de gestão da escola, gerando uma nova forma de administração onde as decisões são integradas e coletivas.

Constitui-se em um lugar de participação; um espaço de discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais, possibilitando a participação social e promovendo a gestão democrática.

Os conselheiros devem discutir as questões relevantes para a escola, acompanhar e deliberar por meio de votação. Este processo busca construir uma cultura democrática, substituindo a cultura patrimonialista pela cultura participativa e cidadã.



O Conselho Escolar é importante, pois:

- *cria um ambiente articulador da gestão democrática escolar;*
- *favorece a integração entre a comunidade escolar e o local em prol do acompanhamento do desempenho da escola;*
- *é instância de escuta, reflexão e participação;*
- *desenvolve uma atitude democrática, criando oportunidades para que todos os segmentos possam falar e defender os seus interesses coletivos;*
- *exerce o controle social da educação.*



Quais as funções do Conselho Escolar?

O Conselho Escolar mobiliza, opina, decide e acompanha a vida pedagógica, administrativa e financeira da Escola, desempenhando as seguintes funções:

- 1. Função consultiva:** aconselha e emite opiniões sobre questões, assuntos e problemas relacionados à escola. Assessora e encaminha as questões levadas pelos diversos segmentos da escola e apresenta sugestões de soluções, que poderão ou não ser acatadas pela unidade escolar;
- 2. Função normativa:** orienta e disciplina ações e procedimentos do cotidiano escolar, por meio de normas, diretrizes e indicações de possibilidades sobre atitudes e comportamentos da/na comunidade escolar;
- 3. Função deliberativa:** examina as situações apresentadas ao Conselho Escolar com vista a uma decisão. Aprova proposições, encaminhamentos e prestações de conta;
- 4. Função fiscalizadora:** acompanha, supervisiona, monitora e avalia o cumprimento das normas da escola e a qualidade social do cotidiano escolar;
- 5. Função mobilizadora:** promove, estimula e articula a participação integrada dos segmentos representativos da escola e da comunidade local.



Qual a atuação do Conselho Escolar?

O Conselho Escolar atua constantemente, no cotidiano da escola. A atividade do Conselho dá-se por meio de reuniões ordinárias periódicas (no mínimo mensais) e reuniões extraordinárias, sendo estas convocadas pelo presidente ou 1/3 de seus membros. Além disso, deve ser promovida bimestralmente uma Assembleia Geral.

O calendário de reuniões ordinárias e Assembleias Gerais, construído coletivamente pelos conselheiros, deve ser fixado em locais estratégicos da escola para ser visto pelo maior número de pessoas. Isso, porém, não dispensa a convocação por escrito ou presencial a cada conselheiro e às pessoas cuja participação seja considerada importante para discussão dos assuntos em pauta.

Para evitar desperdício de tempo e fomentar a transparência e a participação de todos, sugere-se que a pauta seja construída coletivamente. Como estratégia, pode ser utilizado um espaço no mural do Conselho Escolar para colher junto à comunidade as sugestões de assuntos que devam constar na pauta. Cabe ao Conselho Escolar organizar a prioridade de assuntos e selecionar a pauta, a qual deverá ser fixada no mural e amplamente divulgada com a comunidade escolar e local.



Como realizar as reuniões de Conselho?

- Priorizar o cumprimento do calendário de reuniões e assembleias;
- Organizar as reuniões de modo que elas sejam, ao mesmo tempo, agradáveis e produtivas para atingir os objetivos;
- Evitar que todos falem ao mesmo tempo;
- Tratar um assunto de cada vez;
- Prestar atenção na fala de cada um para evitar repetições;
- Expressar as ideias com clareza;
- Oportunizar a todas as pessoas a expressão de suas ideias e considerações;
- Após as decisões aprovadas, deverão ser definidos os responsáveis pelos encaminhamentos;
- Registrar em ata toda a dinâmica da reunião, falas e encaminhamentos.
- Colocar uma cópia da ata no mural do Conselho Escolar.

O que dá suporte legal ao Conselho Escolar?

Constituição Federal;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº9.394/96;

Estatuto da Criança e do Adolescente;

Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes;

Lei Complementar nº 30, de 23/06/04;

Lei Complementar nº 44, de 15/08/06;

Lei nº 5507, de 25/06/03;

Lei nº 6678, 08/01/13;

Regimento da Escola.



Referências Bibliográficas:

ANTUNES, A. "Aceita um conselho? – como organizar o Colegiado Escolar", in: *Guia da Escola Cidadã*, vol. 8. São Paulo: Cortez/Instituto Paulo Freire, 2002.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.*

BRASIL. *Plano Nacional de Educação. Lei Federal nº 10.172 de 9 de janeiro de 2001.*

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1998.*

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília: MEC, SEB 2004 – Cadernos 1-12. Disponível em > <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em 2013.*

LUCK, Heloísa. *A gestão participativa na escola. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. Série Cadernos de Gestão.*

PARO Vitor Henrique. *Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Ática, 2004.*

PARO Vitor Henrique. *Por dentro da escola. São Paulo: Xamã, 1998.*

SOUSA Silvana Aparecida. *Gestão Escolar Compartilhada: democracia ou descompromisso? São Paulo: Xamã, 2003.*

VEIGA, I. P. A., e RESENDE, L. M. G. de "Escola: Espaço do Projeto Político-Pedagógico". 5.ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2001.



